

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

# SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ



TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, outorga a ASSOCIACÃO DE MORADORES E AGRICULTORES REMANESCENTES DE QUILOMBO MENINO JESUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.828.984/0001-42, área de terras localizada no município de ACARÁ-ESTADO DO PARÁ.

Livro: 01

Folha: 01

04.77

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pela Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, ANA JULIA CAREPA e o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, representado pelo seu Presidente, JOSÉ HEDER BENATTI, com base no disposto dos artigos 215 e 216 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Federal; dos artigos 285, 286 e 322 da Carta Estadual, Lei Estadual nº 6.165/1998, Decreto Estadual nº 3.572/1999 e Instrução Normativa nº 02/1999 - ITERPA, RECONHECE O DOMÍNIO de uma área de terras com ocupação e uso por famílias remanescentes de quilombos da Comunidade Menino Jesus, no município de ACARÁ, expedindo TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO, gravado com CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE, em nome da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES REMANESCENTES DE QUILOMBO MENINO JESUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.828.984/0001-42, representada pelo senhor Carivaldo Gomes da Silva, portador do R.G. Nº 5.974.086 – SSP/PA e CPF/MF Nº 000.123.462-50, seu representante legal, por exercer atualmente o cargo de presidente.

A área de terras objeto deste reconhecimento, foi apurada na demarcação administrativa através do processo nº 2004/208.421, localizada na margem direita da Alça Viária (Rodovia Belém-Moju), km 19, município de ACARÁ, com área de 649 ha 18 a 25 ca (seiscentos e guarenta e nove hectares, dezoito ares e vinte e cinco centiares), perímetro de 11.117,16 m, na forma de um polígono irregular de vinte e dois (22) lados, foi arrecadada e matriculada em nome do Estado do Pará, no Cartório Extrajudicial do Único Ofício do Distrito Sede da Comarca de ACARÁ, sob o nº 7.321 e registro nº 1, a fl. 33 do Livro nº 2-H, em 02/07/2009. Tem como limites e confrontações: Ao Norte: Da Estação D2HM-0107 à Estação D2HM-0040, com uma distância de 1.793,29 metros, confrontando a área da Várzea da Margem Esquerda do Rio Guamá; A Leste: Da Estação D2HM-0040 à Estação D2HM-0036, com uma distância de 956,64, confrontando com terras de Guaracy Batista da Silveira Junior; Da Estação D2HM-0036 à Estação D2HM-0088, com uma distância de 118,58 metros, atravessando a Rodovia Alça Viária; Da Estação D2HM-0088 à Estação D2HM-0086, com uma distância de 2.442,10 metros, confrontando com terras de Guaracy Batista da Silveira Junior. Da Estação D2HM-0086 à Estação D2HM-0084, com uma distância de 131,29 metros, confrontando com terras de João da Conceição Góes Gaia; Ao Sul: Da Estação D2HM-0084 à Estação D2HM-0045, com uma distância de 42,44 metros, atravessando a Rodovia Alça Viária; Da Estação D2HM-0045 à Estação D2HM-0102, com uma distância de 201,59 metros, confinando com terras de Rufina Maria da Anunciação Oliveira; Da Estação D2HM-0102 à Estação D2HM-0043, com uma distância de 554,54 metros, confinando com terras de José Ricardo Pinheiro de Queiroz; Da Estação D2HM-0043 à Estação D2HM-0098, com uma distância de 1.017,44 metros, confinando com terras da Associação da Comunidade Jabaquara; A Oeste: Da Estação D2HM-0098 à Estação D2HM-0100, com uma distância de 90,39 metros, confinando com a Margem Direita do Igarapé Jabaguara; Da Estação D2HM-0100 à Estação D2HV-0122. com uma distância de 90,39 metros, confinando com a Margem Direita do Igarapé Jabaquara; Da Estação D2HV-0122 à Estação D2HV-0123, com uma distância de 230,86 metros, confinando com a Margem Direita do Igarapé Jabaquara; Da Estação D2HV-0123 à Estação D2HV-0124, com uma distância de 233,03 metros, confinando com a Margem Direita do igarapé Jabaquara; Da Estação D2HV-0124 à Estação D2HV-0125, com uma distância de 135,28 metros, confinando com a Margem Direita do igarapé Jabaquara; Da Estação D2HV-0125 à Estação D2HV-0126, com uma distância de 230,71 metros, confinando com a Margem Direita do igarapé Jabaquara; Da Estação D2HV-0126 à Estação D2HV-0127, com uma distância de 355,11 metros, confinando com a Margem Direita do igarapé Jabaquara; Da Estação D2HV-0127 à Estação D2HV-0128, com uma distância de 399,69 metros, confinando com a Margem Direita do igarapé Jabaquara; Da Estação D2HV-0128 a Estação D2HV-0129, com uma distância de 443,12 metros, confinando com a Margem Direita do Igarapé Jabaquara; Da estação D2HV-129 a Estação D2HV-0130, com uma distância de 117,09 metros, confinando com a Margem Direita do igarapé Jabaquara; Da estação D2HV-130 a Estação D2HV-0131, com uma distância de 647,82 metros, confinando com a Margem Direita do igarapé Jabaquara; Da Estação D2HV-0131 à Estação D2HV-0132, com uma distância de 85,69 metros, confinando com a Margem Direita do igarapé Jabaguara; Da Estação D2HV-0132 à Estação D2HM-0102, com uma distância de 343,24 metros,



# **GOVERNO DO ESTADO DO PARA**

#### SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ



Livro: 01

Folha: 02 confinando com a Margem Direita do igarapé Jabaquara. A Descrição topográfica da área presentemente concedida, resultou do procedimento de georreferenciamento administrativo concluído em 22 de abril de 2009, sob responsabilidade técnica do geomensor Augusto José Pinheiro, de registro no CREA 206-TA/PA e Código de Credenciamento no INCRA D2H; obedece o Memorial descritivo N°445/2009: "Partindo da estação D2HM-0107, definida pela coordenada geográfica de Latitude 1°28'47,38" Sul e Longitude 48°19'10,01" Oeste, Elipsóide SIRGAS e pela coordenada plana UTM 9.836.255,183m Norte e 798.288,882m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; desta, segue confrontando com a Area de Várzea da Margem Esquerda do Rio Guamá, seguindo com o azimute plano de 99°32'14" e distância de 1.793,29 metros, chega-se na estação D2HM-0040 de Latitude 1°28'56,98" Sul e Longitude 48°18'12,83" Oeste e de coordenada N = 9.835.958,059m e E = 800.057,381m; desta, segue confrontando com as terras de Guaracy Batista de Silveira Junior, seguindo com o azimute plano de 165°57'04" e distância de 956,64 metros, chega-se na estação D2HM-0036 de Latitude 1°29'27,16" Sul e Longitude 48°18'05,29" Oeste e de coordenada N = 9.835.030,038m e E = 800.289,606m; desta segue atravessando a Alça Viária, seguindo com o azimute plano de 167°03'01" e distância de 118,58 metros, chega-se na estação D2HM-0088 de Latitude 1°29'30,92" Sul e Longitude 48°18'04,42" Oeste e de coordenada N = 9.834.914,476m e E = 800.316,179m; desta segue confrontando com as terras de Guaracy Batista da Silveira Junior, seguindo com o azimute plano de 173°27'39" e distância de 2.442,10 metros, chega-se na estação D2HM-0086 de Latitude 1°30'49,84" Sul e Longitude 48°17'55,33" Oeste e de coordenada N = 9.832.488,263m e E = 800.594,296m; desta segue confrontando com João da Conceição Góes Gaia, seguindo com o azimute plano de 172°04'50" e distância de 131,29 metros, chega-se na estação D2HM-0084 de Latitude 1°30'54,07" Sul e Longitude 48°17'54,74" Oeste e de coordenada N = 9.832.358,228m e E = 800.612,385m; desta segue atravessando a Alça Viária, seguindo com o azimute plano de 261°46'18" e distância de 42,44 metros, chegase na estação D2HM-0045 de Latitude 1°30'54,27" Sul e Longitude 48°17'56,10" Oeste e de coordenada N = 9.832.352,154m e E = 800.570,382m; desta segue confrontando com as terras de Rufina Maria da Anunciação Oliveira, seguindo com o azimute plano de 278°39'01" e distância de 201,59 metros, chega-se na estação D2HM-0102 de Latitude 1°30′53,29" Sul e Longitude 48°18′02,55" Oeste e de coordenada N = 9.832.382,473m e E = 800.371,087m; desta segue confrontando com as terras de José Ricardo Pinheiro de Queiroz, seguindo com o azimute plano de 278º45'48" e distância de 554,74 metros, chega-se na estação D2HM-0043 de Latitude 1°30'50,56" Sul e Longitude 48°18'20,27" Oeste e de coordenada N = 9.832.466,991m e E = 799.822,821m; desta segue confrontando com a Associação da Comunidade Jabaquara, seguindo com o azimute plano de 278°40'57" e distância de 1.017,44 metros, chega-se na estação D2HM-0098 de Latitude 1°30'45,61" Sul e Longitude 48°18'52,79" Oeste e de coordenada N = 9.832.620,585m e E = 798.817,039m; desta segue confrontando com a Margem Direita do Igarapé Jabaquara, seguindo com o azimute plano de 299°29'09" e distância de 90,39 metros, chega-se na estação D2HM-0100 de Latitude 1°30'44,16" Sul e Longitude 48°18'55,34" Oeste e de coordenada N = 9.832.665,076m e E = 798.738,356m; desta segue confrontando com a Margem Direita do Igarapé Jabaquara, nos seguintes trechos, seguindo com o azimute plano de 331°59'53" e distância de 547,02 metros, chega-se na estação D2HV-0122 de Latitude 1°30'28,46" Sul e Longitude 48°19'03,66" Oeste e de coordenada N = 9.833.148,057m e E = 798.481,530m; desta, seguindo Nordeste com o azimute plano de 3°08'34" e distância de 230,86 metros, chega-se na estação D2HV-0123 de Latitude 1°30'20,96" Sul e Longitude 48°19'03,26" Oeste e de coordenada N = 9.833.378,569m e E = 798.494,187m; desta, seguindo com o azimute plano de 351°40'27" e distância de 233,03 metros, chega-se na estação D2HV-0124 de Latitude 1°30'13,46" Sul e Longitude 48°19'04,36" Oeste e de coordenada N = 9.833.609,138m e E = 798.460,444m; desta, seguindo Nordeste com o azimute plano de 1°22'51" e distância de 135,28 metros, chega-se na estação D2HV-0125 de Latitude 1°30'09,06" Sul e Longitude 48°19'04,26" Oeste e de coordenada N = 9.833.744,376m e E = 798.463,704m; desta, seguindo Nordeste com o azimute plano de 2°22'31" e distância de 230,71 metros, chega-se na estação D2HV-0126 de Latitude 1°30'01,56" Sul e Longitude 48°19'03,96" Oeste e de coordenada N = 9.833.974,892m e E = 798.473,266m; desta, seguindo com o azimute plano de 333°08'10" e distância de 355,11 metros, chega-se na estação D2HV-0127 de Latitude 1°29'51,26" Sul e Longitude 48°19'09,16" Oeste e de coordenada N = 9.834.291,680m e E = 798.312,801m; desta, seguindo Nordeste com o azimute plano de 1°24'01" e distância de 399,69 metros, chega-se na estação D2HV-0128 de Latitude 1°29'38,26" Sul e Longitude 48°19'08,86" Oeste e de coordenada N = 9.834.691,249m e E = 798.322,569m; desta, seguindo com o azimute plano de 344°41'12" e distância de 443,12 metros, chega-se na estação D2HV-0129 de Latitude 1°29'24,36" Sul e Longitude 48°19'12,66" Oeste e de coordenada N = 9.835.118,635m e E = 798.205,542m; desta, seguindo Nordeste com o azimute plano de 13°49'31" e distância de 117,09 metros, chega-se na estação D2HV-0130 de Latitude



## **GOVERNO DO ESTADO DO PARA**

#### SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ



Livro: 01\*\*

1°29'20,66" Sul e Longitude 48°19'11,76" Oeste e de coordenada N = 9.835.232,328m e E = 798.233,521m; desta, seguindo Nordeste com o azimute plano de 17°34'36" e distância d e 647,82 metros, chega-se na estação D2HV-0131 de Latitude 1°29'00,56" Sul e Longitude 48°19'05,46" Oeste e de coordenada N = 9.835.849,903m e E = 798.429,152m; desta, seguindo com o azimute plano de 338°54'33" e distância de 85,69 metros, chega-se na estação D2HV-0132 de Latitude 1°28'57,96" Sul e Longitude 48°19'06,46" Oeste e de coordenada N = 9.835.929,857m e E = 798.398,315m; desta, seguindo com o azimute plano de 341°24'29" e distância de 343,24 metros, chega-se na estação D2HM-0107, ponto inicial da descrição deste perímetro". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodesico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de BELÉM - (BELE) 93620 de coordenadas E = 782.362,747m e N = 9.844.131,659m, Meridiano Central -51° WGr. e de IMPERATRIZ - (IMPZ) 92165 de coordenadas E = 223.300.719m e N = 9.392.398,833m, Meridiano Central -45° WGr. Tendo como datum o SIRGAS 2000. Os azimutes, distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Observação: Da área total georreferenciada (702 ha 71 a 30 ca) foram deduzidos 7 ha 47 a 40 ca correspondentes a área da rodovia Alça Viária (Belém-Moju - Km 19) e 46 ha 05 a 65 ca, correspondentes a área de ocupação do senhor José Carlos Teles.

A boa forma vai arquivada no Livro de Títulos de Reconhecimento de Domínio de Quilombos - ITERPA, ressaltando-se que o presente reconhecimento de domínio constitui-se em regularização fundiária de interesse social, na forma do § 15, do Art. 213 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Belém, Pará, 06 de maio de 2010.

Governadora do Estado

Presidente do ITERPA

	Represent	tante da Comunidade	
Testen	nunhas:		
1			70
2			人
	E-PROVINCE OF THE PROPERTY OF		14
		The state of the s	i śz i i
			1
		We from the second	
E 27			